



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1156/2016 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 139/2014.

O Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, cria o Parque Municipal São Cirilo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela Legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer Favorável.

A Comissão de Administração Pública manifestou parecer Favorável.

A criação do parque, além da preservação da área verde existente, tem por objetivo a ampliação do espaço público para a promoção de atividades culturais, esportivas e de lazer, dando mais oportunidade e acesso aos moradores do bairro e das comunidades do entorno. O local também transformar-se-á em um importante espaço para a realização de atividades de educação ambiental, com a possibilidade de ampliar a visão do cidadão, quanto à relevância das questões ambientais na qualidade de vida das pessoas, bem como, da biodiversidade e do equilíbrio climático, e questões afetas a relação da permeabilidade do solo, do lixo e enchentes, entre outras.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, portanto, favorável é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, favorável é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 21 de junho de 2016.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reis

Eliseu Gabriel

Jean Madeira

Paulo Fiorilo

Toninho Vespoli

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova

Abou Anni

Edir Sales

Jair Tatto - Relator

Ota

Ricardo Nunes

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/07/2016, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.